

PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

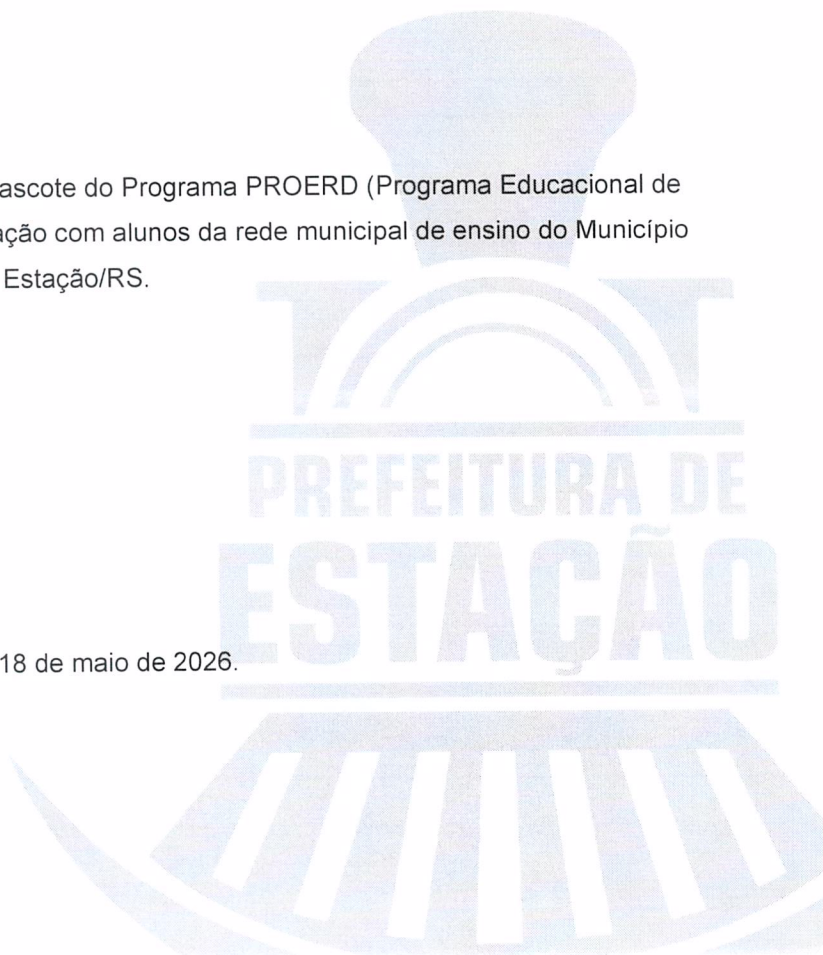
O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

Aquisição de Leão de pelúcia, personalizado, mascote do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), para utilização com alunos da rede municipal de ensino do Município de Estação/RS.

Estação, 18 de maio de 2026.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Município de Estação
Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de Leão de pelúcia, personalizado, tendo em vista se tratar do mascote do Programa PROERD, desenvolvido com alunos da rede municipal de ensino, o qual faz parte das atividades lúdicas do programa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Leão de pelúcia, personalizado, tendo em vista se tratar do mascote do Programa PROERD, desenvolvido com alunos da rede municipal de ensino, o qual faz parte das atividades lúdicas do programa.

A aquisição destes materiais visa incentivar a participação dos alunos e materializar o compromisso assumido por eles durante o curso, servindo como reforço positivo da metodologia aplicada, auxiliando na fixação das lições de cidadania, resistência às pressões e prevenção ao uso de drogas, além de promover a integração entre a comunidade escolar e a Polícia Militar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens para aquisição de brinde/material personalizado têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro orçamento prévio enviado por empresa especializada no serviço.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas qualificadas para o fornecimento de material personalizado.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa apta para o fornecimento de material personalizado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Tendo em vista o presente objeto este não poderá ser parcelado pois a aquisição ocorrerá na quantidade total do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, a cargo do Setor responsável e competente para tanto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



**"O trabalho continua, as conquistas se multiplicam."
PREFEITURA ESTAÇÃO - RS**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estação-RS, 08 de maio de 2026.

Assinaturas:

Marcele Anversa Lima
Dirigente Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO